



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 013/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional **Especial** no valor de R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil cento e dois reais e cinquenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional **Especial** no orçamento geral do município, no valor de R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.39 – 402 – 1798 – Outros serviços PJ R\$ 31.102,50

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1798 Convenio 168/2019 Desassoreamento Rio Vitorino R\$ 31.102,50

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Vitorino, 18 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri
Prefeito Municipal





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 013/2021, visando autorização legislativa para abertura de crédito **especial** no valor de R\$ 31.102,50 (Trinta e um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

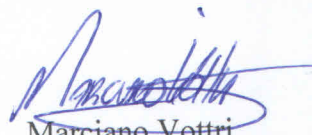
Os valores em referência são oriundos dos Recursos de superávit financeiro exercício anterior objeto do convênio 168/2019 AGUAS PARANA Limpeza e Desassoreamento do Rio Vitorino, no qual houve sobra de recursos (como segue demonstrativo contábil da conta corrente específica), conseguimos aditivo (anexo) no valor R\$ 31.102,50 deverá ser utilizado para aquisição e plantio de mudas de espécies nativas no perímetro urbano nas margens do Rio Vitorino com objetivo de garantir o equilíbrio do ambiente natural e da paisagem urbana..

Considerando que esse recurso é vinculado, necessitamos a criação no orçamento para dar andamento aos processo licitatório para aquisição do produto.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 18 de fevereiro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 43838 - TERMO DE CONVÊNIO 168/2019 Concedente AGUASPARANA Tomador PM VITORINO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais		Data de Registro no SIT
Ato de Transferência			04/02/2020
Informações Gerais	Número SIT 43838		
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio		
Dados Tomador	Número do Instrumento 168		
Partícipes	Situação Atual Em Execução		
Plano de Trabalho	Concedente INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ		
Aditivos	Tomador MUNICÍPIO DE VITORINO		
Rescisão	Ano 2019		
Repases	Data Celebração 13/12/2019		
Avaliação	Data Início Vigência 13/12/2019	Data Fim Vigência sem Aditivo 13/02/2021	
Circunstanciado	Data Fim vigência 14/08/2021		
Termo Fiscalização	Data Início Execução 13/12/2019	Data Fim Execução sem Aditivo 13/12/2020	
Inconsistências	Data Fim Execução 14/06/2021		
Fechar Bimestres	Periódico de Publicação DIOE		
Tomada de Contas	Data Publicação 15/01/2020		
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Saneamento Básico Urbano		
Documentos Anexos	Objeto Limpeza e desassoreamento do Rio Vitorino.		
Finalização	Valor do Repasse Atual 254.959,40	Valor do Repasse Inicial 254.959,40	
Prestação de Contas	Valor Contrapartida Atual 5.203,25	Valor Contrapartida Inicial 5.203,25	
	<u>Rendimento Financeiro Atual</u> 31.102,50	Rendimento Financeiro Inicial 0,00	
	Valor Total Transferência 291.265,15	Valor Total Transf. Inicial 260.162,65	
	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente		
	CPF 567.186.169-15		
	Nome SALEIMAN JOSE ANDRAUS		
	Cargo Engenheiro Civil		
	Dados Bancários		
	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.	Conta Corrente 83089-5	
	Agência 0495-2		
	Consulta ao Conselho de Política Pública		
	Conselho		
	Número da Ata		
	Data da Ata		

Editar

Usuário Logado CLEONETE SPIGIORIN
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE VITORINO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2019 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE VITORINO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO VITORINO PARA CONTROLE DE CHEIAS.

O Instituto Água e Terra, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1206, Rebouças – Curitiba/PR, CEP nº 80215-100, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, pelo Diretor-Presidente, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820 de 10 de janeiro de 2020, portador do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49, e o Município de Vitorino, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marciano Voltri, portador do RG nº 9.116.308-0 - SESP/PR e do CPF nº 056.916.679-98; com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021, e tendo em vista o constante no Protocolado nº 17.295.446-4, resolvem de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio nº 168/2019, visando a execução de serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Vitorino, conforme descrito no plano de trabalho, celebrado em 13 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e normas federais da Lei Federal nº 8.666/1993 e, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**1º Termo Aditivo
Convênio nº 168/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DO PARTÍCIPLE

Fica alterada a denominação do partíciple, de Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ para Instituto Água e Terra, conforme a Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto autorizar as alterações do Anexo I - Plano de Trabalho, inicialmente aprovado pelos Convenientes, para utilização do saldo residual do convênio, prorrogação de seu prazo de execução e de vigência, assim como da alteração do gestor do convênio.

Parágrafo único. Após a execução dos serviços e prestação de contas da execução da obra, eventuais recursos remanescentes deverão ser imediatamente devolvidos ao Instituto Água e Terra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Ficam autorizadas as alterações do Anexo I - Plano de Trabalho, quanto aos novos prazos de execução, nas etapas de execução da obra, no resumo orçamentário, no cronograma de atividades e no cronograma físico-financeiro de desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Parágrafo Único. O novo Plano de Trabalho, expressamente aprovado por meio deste Termo Aditivo, é parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição, devendo os Convenientes cumprirem fielmente suas disposições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO SALDO RESIDUAL

Uma parcela do saldo residual, no montante de R\$ 31.102,50 (trinta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) deverá ser utilizado para a aquisição e plano de mudas de espécies nativas no perímetro urbano nas margens do Rio Vitorino com o



ePROTOCOLO



Documento: **17rev02_2_Aditivo_Vitorino.pdf**.

Assinado por: **Jose Luiz Scroccaro** em 05/02/2021 09:20, **Marciano Vottri** em 05/02/2021 09:50, **Everton Luiz da Costa Souza** em 05/02/2021 12:54.

Inserido ao protocolo **17.295.446-4** por: **Eduardo de Biagi Silos** em: 05/02/2021 08:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c7cd045caa01f3ce6a08a1fce1ded8270.

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2021 até 18/02/2021

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.1.02.02.01.03.23.00.00(Conta: 47210 BB LIMPEZA DESASSOREAMENTO RIO 83089-5 FONTE 1798					
31/12/2020	SALDO ANTERIOR				31.651,90
29/01/2021	Arrecadação 855 (lote 150) da receita orçamentária 222 ref. Rendimento Fonte 1798 Aguas Parana (413210011051400).	2,77		2,77	31.654,67
Total:		2,77	0,00		